



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 13 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado nas reuniões deste Conselho realizadas em 15 de junho de 2020 e em 13 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 23/2020/CONCAMP/CPOA/IFRS.

Art 2º RECOMPOR a **Comissão Eleitoral *ad hoc*** que irá conduzir o processo de eleição de representantes docente, técnico administrativo e discente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (CONCAMP) e Comissões Permanentes do *Campus* Porto Alegre.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral *ad hoc* será composta pelos seguintes membros:

- Adriana de Farias Ramos, matrícula SIAPE 1798912, técnica-administrativa em educação;
- Átila Machado Costa, matrícula 2019100130, discente;
- Regina Felisberto, matrícula SIAPE 1273540, docente.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral *ad hoc* não poderão candidatar-se a eleição para representações do CONCAMP e Comissões Permanentes.

Art. 4º AUTORIZAR o processo eleitoral a utilizar o sistema de urna virtual.

Art. 5º A condução do processo eleitoral deverá ser em Edital Unificado para eleição de representantes docente, técnico administrativo e discente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (CONCAMP) e Comissões Permanentes do *Campus* Porto Alegre.

Art. 6º O prazo máximo para homologação do processo eleitoral, pelo CONCAMP, deverá ser 26 de agosto de 2020.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Porto Alegre

* A via original estará disponível para consulta junto à Secretaria do CONCAMP.